



Governo do Estado do Amazonas

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

1/2

PORTARIA N.149/2009 GDG-PC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, *no uso de suas atribuições, e*

CONSIDERANDO o cumprimento imediato da ordem judicial proferida pelo Juízo Plantonista da 2ª. Vara da Fazenda Pública Estadual do Amazonas, em medida liminar concedida nos autos da Ação Civil Pública N.xxx, promovida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos subitens 3.1 e 8.7.3 do Edital N. 001/09-PC/AM, que rege o Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que os referidos subitens, suspensos pela medida liminar, seriam adotados, respectivamente, para critérios de requisito e contagem de pontos no certame;

R E S O L V E

I – **DETERMINAR** à Organização do Concurso que desconsidere o subitem 3.1 do Edital N. 001/09-PC/AM, em relação à experiência de três anos de exercício profissional na área jurídica ou na área policial;

II – **DETERMINAR** à Organização do Concurso que desconsidere os seguintes títulos constantes do subitem 8.7.3 do Edital N. 001/09-PC/AM:

- 1) Tempo de serviço na área de segurança pública– 3 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo;
- 2) Aprovação em concurso público para a área de segurança pública

III – **DETERMINAR** a reabertura das inscrições, para o Cargo de Delegado de Polícia - 5ª. Classe, nos dias 24 e 25 de março de 2009, que serão realizadas no Instituto Benjamin Constant, situado na Rua Ramos Ferreira, s/n, Centro, Manaus-AM, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h;

IV – **SEJA MANTIDA** a data de realização das provas no dia 29 de março de 2009;

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Manaus, 20 de março de 2009.



Governo do Estado do Amazonas

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

2/2

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS NUNES,
Delegado Geral